



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 303/2021, 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALAREM GUARDA VOLUMES EM SUAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS no município de Brejetuba E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Jairo Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições financeiras a instalarem guarda-volumes em todas as suas agências bancárias situadas no Município de Brejetuba/ES, para atendimento dos usuários dos serviços bancários.

Parágrafo único. O guarda-volumes deverá estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Durante todo tempo de atendimento ao consumidor e usuário de serviços bancários que tenha se utilizado do guarda-volumes, os objetos por ele depositados estarão sob a responsabilidade da agência bancária.

Art. 3º É vedada às instituições financeiras a cobrança de qualquer valor relativo à utilização do guarda-volumes por consumidor ou usuário dos serviços bancários da agência.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a agência bancária ao pagamento de multa, que ficará a cargo do Órgão Municipal do Município de Brejetuba/ES, que estabelecerá o valor da multa a ser aplicado pelo órgão oficial de defesa do consumidor, da localidade onde ocorrer a infração, sem prejuízos das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. A multa a que se refere o "caput" terá o seu valor em dobro a cada reincidência verificada.

Art. 5º Os órgãos oficiais de defesa do consumidor serão responsáveis pela aplicação das sanções previstas no art. 4º, e pela fiscalização do que dispõe esta lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após sua sanção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 09 de junho de 2021**


**JAIRO CUNHA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Brejetuba

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal DE BREJETUBA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUSTIFICATIVA O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo proporcionar maior conforto aos usuários dos serviços bancários portadores de objetos, tais como pastas, bolsas, sacolas, guarda chovas, etc, e, ao mesmo tempo, reforçar as medidas de segurança das agências bancárias.

Com a instalação de portas giratórias nas agências, não se pode adentrar as agências bancárias com objetos metálicos, impedindo assim o acesso dos usuários com algum tipo de arma, aumentando a segurança do estabelecimento.

Contundo, os usuários de serviços bancários no momento de acesso as portas giratórias se estiverem portando bolsa, pasta ou sacolas são obrigados a abrirem esses volumes para revista por parte da segurança.

Esse procedimento tem provocado constrangimentos.

Verifica-se, portanto, que a instalação do guarda-volumes faz-se necessária para maior conforto ao usuário, e adicionalmente, aumentar a segurança das agências bancárias, além de poupar a própria segurança da agência do sempre constrangedor serviço de revista de bolsas, sacolas, etc.

Diante do exposto, contamos como o apoio dos Nobres colegas Vereadores, para aprovação da matéria proposta.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 09 de junho de 2021


**VEREADOR
JAIRO CUNHA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000312/2021

Número do processo:	0000312/2021	Número único:	352.22R.A4G-53
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	442
Número do documento:			
Requerente:	22 - JAIRO CUNHA	CPF/CNPJ do requerente:	015.207.407-43
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	- 29630-000		
Complemento:		Bairro:	ULIANA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 99819-5978	Celular:	
E-mail:	JAIROC@OUTLOOK.COM.BR	Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Município:	Brejetuba - ES
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Notificado por:	E-mail
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	16/06/2021 13:55	Procedência:	Interna
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei nº 303/2021.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	16/07/2021 13:54
		Concluído em:	

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

JAIRO CUNHA
(Requerente)